



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001.005.2022-PMB

O presente instrumento tem por finalidade justificar a celebração do sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 001.005.2022-PMB, firmado entre o Município de Baião/PA e a empresa N. A. Empreendimentos LTDA, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CARROCERIA, CARGA SECA TIPO TOCO, COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO E DIVERSOS RESÍDUOS DE OBRAS, NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

A celebração do presente aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à limpeza urbana, manutenção da infraestrutura municipal e apoio às atividades de recolhimento de resíduos provenientes de obras e serviços diversos realizados no município. Tais serviços são indispensáveis para garantir condições adequadas de mobilidade, organização urbana, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que as demandas por transporte e apoio logístico para remoção de entulhos, resíduos e materiais oriundos de intervenções urbanas e rurais permanecem constantes, especialmente em razão das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, torna-se imprescindível assegurar a continuidade da disponibilização dos veículos contratados, evitando prejuízos à execução das ações de infraestrutura, limpeza pública e recuperação de vias e estradas vicinais.

Dessa forma, verifica-se que a interrupção do contrato poderia comprometer significativamente a execução de serviços de interesse público, ocasionando atrasos em obras, acúmulo de resíduos, prejuízos à manutenção da infraestrutura urbana e rural e impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente.

Nesse contexto, visando garantir a regularidade e continuidade administrativa, propõe-se a prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

O presente aditamento encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II, § 2º e 4º, e no art. 65, inciso II, "b", da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, dispositivos que autorizam a prorrogação da vigência de contratos administrativos quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

Ressalta-se, ainda, que a prorrogação não altera as demais condições originalmente pactuadas, permanecendo válidas todas as cláusulas e disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo, garantindo-se, assim, a manutenção do equilíbrio e da regularidade do instrumento contratual.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público e a necessidade administrativa que justificam a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.005.2022-PMB, assegurando a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da administração municipal e ao atendimento das demandas da população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Baião, 04 de março de 2026.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL